

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro  
Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI** nº 163/2023/CA-EBSERH

Brasília, 24 de agosto de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

NIRE:

**ATA DA 163ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

(Ata lavrada na forma de

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de agosto de 2023, às 9:30 horas, de forma presencial, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC), que participou por videoconferência; Adalton Rocha de Matos, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes: Márcia Suzanna Dutra de Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, da DOF; Francisco Ítalo Lopes França, Chefe do Serviço de Gestão Estratégica, da Vice-Presidência; e Guilherme Campos Fonseca, Chefe de Serviço Jurídico de Consultivo Trabalhista, da Consultoria Jurídica, representante do subcomitê de suporte ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 161ª e 162ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.013327/2023-45: Apreciação do Parecer do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, referente à indicação de membro do CA;
- 3) Processo 23477.010872/2021-18: Manifestação da SEST-MGI sobre proposta de alteração de gatilho do Programa RVA 2022;

4) Processo 23477.012250/2023-96: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2023;

5) Informativos da Presidência:

a) PAC 3;

b) Estratégia de captação de emendas parlamentares; e

6) Informes.

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- O Presidente do Conselho, Djaci Vieira de Sousa, cumprimentou a todos e informou, inicialmente, sobre a eleição de dois novos membros para o CA, a saber: Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do MGI, e Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS. Os Conselheiros foram eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, e empossados na mesma data. Em seguida, deu as boas-vindas à Conselheira Maria Aparecida, presente à reunião, o que foi reforçado pelos demais conselheiros.

**1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 161ª e 162ª extraordinária do CA, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.**

**2) Processo 23477.013327/2023-45.** Em atenção ao disposto no Art. 85, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou o **Parecer relativo à indicação de membro para compor o CA**, pontuando que foram realizadas as análises das documentações pertinentes, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações dos indicados e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; requisitos legais, vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da Ebserh; formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade** da indicação de Gilvana Ponte Linhares da Silva, como membro do CA, representante do (MEC, conforme análises constantes no Parecer. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo a sua manifestação de cunho opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

- Em atenção ao disposto no Art. 44, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação de GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA, como membro do CA, representante do MEC, com encaminhamento para eleição no âmbito da Assembleia Geral. Editada Certidão da Secretaria-Geral para registrar a apreciação do CA.**3) Processo 23477.010872/2021-18.** A Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP), informou sobre **manifestação desfavorável da Sest-MGI, ao pedido de revisão do gatilho de ações que envolvam redução de despesas operacionais e/ou aumento de receita operacional**, no âmbito do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2022. Informou-se sobre o histórico da matéria, salientando-se que a solicitação de revisão do gatilho citado diz respeito ao ano anterior e foi encaminhada com a finalidade de tornar o programa exequível, considerando as especificidades da Ebserh. Sobre o Programa RVA 2023, destacou que a Sest-MGI se manifestou com revisão do gatilho em questão, o que torna o programa viável de execução. Lembrou que o RVA foi uma inovação decorrente da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, como uma estratégia de fomento ao atingimento de metas desafiadoras por parte das empresas estatais federais, com a possibilidade de contrapartida na remuneração dos Administradores, a partir do acionamento de determinados gatilhos alinhados com a Sest-MGI.

- Em atenção a apontamentos anteriores do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, no que diz respeito ao conflito de interesses, o Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, se retirou da reunião anteriormente à apresentação do item 3 da pauta, retornando após a apreciação da matéria.

- O Conselheiro representante do MS, Helvécio Miranda Magalhães Junior, indagou sobre a justificativa apresentada pela Sest-MGI para manifestação desfavorável em relação ao citado gatilho do Programa RVA 2022 da Ebserh.

- O Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Ítalo França, explicou sobre o contexto de apresentação à Sest-MGI dos gatilhos referentes ao RVA 2022, no momento de avaliação de resultados, o que pode ter influenciado para a citada manifestação desfavorável. Destacou, por oportuno, que se trata de um novo fluxo estabelecido para as estatais, com oportunidade de

aprendizado e amadurecimento sobre o processo.

- O Conselheiro representante dos empregados, Alailson Rocha Santana, questionou a origem dos recursos a serem utilizados no Programa RVA 2022, tendo em vista que, no primeiro trimestre de 2023, as despesas operacionais da Ebserh estão maiores que a receita operacional, e, dessa forma, não haveria recursos para pagamentos do RVA.

- O Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP, Ítalo França, esclareceu que o gatilho referente a despesas operacionais não compõe o Programa e reforçou sobre os conceitos concernentes aos gatilhos do RVA. Ademais, os recursos compõem a proposta de remuneração dos dirigentes da Ebserh, aprovada em Assembleia Geral.

**4) Processo 23477.012250/2023-96.** Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2023**. Inicialmente, destacou as **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o Art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o Art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o Art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre os **relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna, ambos emitidos sem ressalvas**, tal como ocorrido nos anos de 2020 a 2022. Mostrou-se o histórico resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2017 a 2022. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balço Patrimonial** do 1º (primeiro) trimestre de 2023, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 ao primeiro trimestre de 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh.

- Registrou-se a manifestação do Comitê de Auditoria (Coaud), nos autos do Processo nº 23477.012250/2023-96.

- O Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos, que exerce também a função de Subsecretário de Planejamento e Orçamento do MEC, fez referência à auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2022, na Ebserh, para pontuar que serão realizados os alinhamentos pertinentes, em particular sobre questões relacionadas a contas contábeis que demandam baixa e outras resoluções.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DOF pela apresentação das informações sobre os demonstrativos contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2023. Em seguida, solicitou informações adicionais sobre despesa referente a multa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), que consta na Nota Técnica nº 17/2023/AUDIN-EBSERH, nos autos do Processo nº 23477.012250/2023-96. O Conselheiro solicitou informações também sobre os processos de contingências trabalhistas, tendo em vista a grande quantidade de processos judiciais contra a Ebserh, e salientou a importância do alinhamento entre a DOF e a Consultoria Jurídica (Conjur).

- Sobre a multa do HU-UFMA, a DOF mencionou que se trata de questão relacionada a contrato administrativo do hospital, sobre o qual houve orientação da Sede em relação aos devidos registros contábeis, com solicitação de apuração a respeito da situação que ensejou a multa. Nesse sentido, informou que, quando houver conclusão sobre a apuração, será comunicado ao CA.

- No que tange aos processos de contingências trabalhistas, a DOF e a Conjur reforçaram sobre a atuação conjunta entre as áreas, que tem ocorrido para alinhamento das informações que constam tanto nas demonstrações contábeis quanto nas certidões de adimplência da Ebserh. A Conjur ressaltou que tem buscado atuação preventiva em relação a esses processos, inclusive no sentido de redução de litígios; na sequência, pontuou sobre ações relevantes da área, dentre as quais estão as seguintes: aprovação recente, em julho de 2023, de normativo que dispõe sobre o processo de classificação, quantificação e atualização dos valores de provisionamento dos passivos contingentes dos processos judiciais e extrajudiciais em que a Ebserh figure como parte ou interessada; atuação de grupo de trabalho para reclassificação de riscos relacionados a um conjunto de processos em análise na Conjur. Ademais, comentou que há contextos em que há um aumento no volume de demandas, como após a realização de concursos públicos ou certames de grande projeção, como o Exame Nacional de Residência (Enare), em que há maior ocorrência de judicialização.

- A Conselheira representante do MGI, Maria Aparecida Chagas Ferreira, indagou sobre a existência de estudos da Conjur a respeito de processos trabalhistas decorrentes de judicialização relacionada

a insalubridade e a concursos públicos da Ebserh.

- A Conjur comentou sobre a atuação de Advogados especializados em processos de seleção de pessoal, os quais têm sido analisados, principalmente para detalhamento dos tipos dessas ações judiciais, com vistas ao aprimoramento da atuação da área. Mencionou também sobre atuação jurídica especializada em ensino e saúde, para análise direcionada das demandas relativas à judicialização em saúde. E informou que a Conjur está à disposição para apresentação de informações adicionais.

**5) O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou ao CA informativos sobre emendas parlamentares e sobre o Programa de Aceleração do Crescimento 3 (PAC 3).**

- Com relação às **emendas parlamentares**, fez referência, inicialmente, ao Acórdão nº 31/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), em que consta o entendimento sobre a impossibilidade de considerar os recursos do MS, no âmbito do antigo Programa Nacional de Reestruturação de Hospitais Universitários Federais (Rehuf), no cômputo para fins de cumprimento do piso constitucional de saúde. De acordo com esse entendimento, as despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), inclusive emendas parlamentares, não poderiam ser consideradas para o cálculo do piso constitucional de saúde. Dessa forma, foi estabelecida estratégia de atuação, com tratativas da Ebserh, MEC e MS junto ao TCU para se buscar a mudança desse entendimento. Ademais, foi enviado Ofício-Circular, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e pela Ministra de Estado da Saúde, destinado a todos os parlamentares para informar sobre a possibilidade de utilização das emendas impositivas, de bancada e de comissão em ações de saúde. Com isso, há expectativa de aumento da captação de emendas parlamentares para a Ebserh.

- Sobre o **PAC 3**, informou que a Ebserh foi contemplada com recursos na ordem de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e 500 milhões de reais), com possibilidade de aumento dos recursos, tendo sido contemplados 30 (trinta) HUFs em todo o país, com impacto significativo nas respectivas localidades. Ressaltou a responsabilidade e a oportunidade de atuação da Ebserh, MEC e MS em prol da melhoria da saúde, do ensino e da pesquisa.

- O Conselheiro representante do MS, Helvécio Miranda Magalhães Junior, corroborou as informações apresentadas pelo Presidente da Ebserh e ressaltou a possibilidade de direcionamento de recursos das emendas parlamentares aos HUFs, bem como da oportunidade representada pelo PAC 3. Propôs, ainda, que as demandas que tenham interface com a Ebserh e o MS sejam analisadas conjuntamente, em linha com os projetos prioritários do governo federal.

- O Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos, cumprimentou a gestão da Ebserh pelos encaminhamentos que têm sido dados às demandas relacionadas às emendas parlamentares, no sentido de alocar onde há efetiva necessidade e capacidade de execução, o que é positivo tanto para a questão orçamentária quanto para os parlamentares. Sobre o PAC 3, ressaltou que não deverá haver contingenciamento dos recursos do Programa, que está entre as prioridades do Plano Plurianual, conforme orientação da Casa Civil da Presidência da República.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, destacou a importância das perspectivas de investimentos nos HUFs, em decorrência do PAC 3, bem como do alinhamento da Ebserh com o MS, conforme pontuado pelo Conselheiro Helvécio.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, salientou que a implementação dos objetos previstos no PAC 3 deve ocorrer com base em avaliação quanto à questão orçamentária, de modo que o apoio do MEC e do MGI são fundamentais, em consonância com o compromisso do governo federal em relação ao Programa.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou como têm sido as negociações relacionadas à contratualização dos HUFs com os gestores SUS.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou que as negociações têm sido positivas, de forma alinhada com o MS, tendo em vista a relação próxima da Empresa com a pasta ministerial.

## **6) Informes.**

- O Conselheiro representante dos empregados, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a gestão da Ebserh pelas ações relacionadas ao projeto de combate às formas de assédio e discriminação, bem como pela composição da Diretoria Executiva, com maioria de mulheres. Nesse sentido, reiterou a necessidade de se estabelecer uma política voltada às questões das mulheres, conforme anteriormente pontuado, tendo em vista que a Ebserh tem, em seu quadro de pessoal, 70% (setenta por cento) de mulheres. Informou que enviou ofício à Presidência da Ebserh para reforçar essa questão, tendo sido abordados, no documento, outros tópicos, como a demanda por

teletrabalho e redução de jornada para mães de filhos neuroatípicos. Outro ponto apresentado pelo Conselheiro foi sobre manifestação dos empregados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para solicitar a realização de eleição para o cargo de Superintendente, sobre a qual foi explicado que não se trata de questão situada no âmbito das competências do CA, mas que poderia haver um diálogo entre os reitores para a possibilidade de eleição.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, corroborou a resposta e esclareceu que se trata de assunto sob a responsabilidade das universidades federais. Sobre a política para mulheres, ressaltou que, após a assinatura do último Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), foram instituídos grupos de trabalho para atuação específica em vários temas, dentre os quais estão as questões relacionadas às mulheres, em consonância com demandas das entidades sindicais.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Presidente

MEC

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**ARTHUR CHIORO**

Presidente Ebserh

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**

MS

**MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA**

MGI

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 25/09/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 25/09/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 29/09/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 02/10/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 20/10/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Conselheiro(a)**, em 22/10/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/11/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33061630** e o código CRC **CCD5CA48**.

**Referência:** Processo nº 23477.017946/2023-17 SEI nº 33061630